



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4992, DE 25 DE MAIO DE 2007

Proj. Lei nº 041/07 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4831, de 02 de Agosto de 2.006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 4.918 de 29 de Dezembro de 2.006 que dispõe sobre o Orçamento Anual o projeto abaixo descrito:

Inclusão do Projeto no Fundo Municipal de Saúde:

Projeto nº 373 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento na Vila Progresso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.772,74 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00561.373	CONSTR. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA VILA PROGRESSO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 25.772,74

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301.00541.384	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE	
(12796) 449051	Obras e Instalações	R\$ 25.772,74
TOTAL.....		R\$ 25.772,74



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4992, DE 25 DE MAIO DE 2007

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2.007.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicada no Departamento de Administração em 25 de maio de 2007